

**GUARDA EQUIPADA** Materiais podem ser utilizados para cuidados imediatos a uma vítima de acidente de trânsito ou acidente doméstico

## Guarda Municipal de Tubarão recebe kits de primeiros socorros para equipar viaturas



☎ 48 3631-1400  
☎ 48 98871-4304

www.ortoimagemtb.com.br

Tubarão

A Guarda Municipal de Tubarão recebeu na quarta-feira (11) cinco kits de primeiros socorros que estarão disponíveis em cada uma das cinco viaturas da corporação. A iniciativa faz parte de um ciclo de aperfeiçoamento dos agentes que foi iniciado há algumas semanas com um curso de primeiros socorros ministrado pelo médico Jean Abreu Machado. Os kits podem ser utilizados para cuidados imediatos a uma vítima



DIVULGAÇÃO/HCONOTÍCIAS

de acidente de trânsito ou acidente doméstico, por exemplo.

A maioria dos itens foi repassada à secretaria de Segurança, Trânsito e Patrimônio pela Fundação Municipal de Saúde. Uma parte dos materiais foi doação do Corpo de Bombeiros Militar, assim como as bolsas especiais onde são guardados os kits doados pela empresa Trial Alumínios Es-

quadrias e Vidros.

“A Guarda Municipal não atua apenas em questões relacionadas ao trânsito e à segurança, mas também no apoio à comunidade e ao cidadão. Nossos agentes receberam treinamento para primeiros socorros e os kits são importantes em uma situação emergencial até que o atendimento médico adequado chegue ao local em determinadas si-



Laboratório Santa Clara  
A mais de 28 ANOS com você.



(48) 3623-1362 | 99945-5199  
Plantão (48) 3623-1425 | 99629-7736  
crematorioememoriaalsaomateus@hotmail.com



tuções”, destaca o secretário Segurança, Trânsito e Patrimônio Evandro Almeida.

# informativo SAÚDE

HOSPITAL

Unimed



## Colesterol e a alimentação

O colesterol elevado no sangue é uma das principais causas de doenças cardiovasculares, líderes de mortalidade no Brasil, e pode levar ao infarto ou ao acidente vascular cerebral (AVC) também conhecido como “derrame”.

Produzido no organismo, o colesterol é uma gordura com a função de manter as células em funcionamento para produção de hormônios e da bile e para a metabolização de vitaminas, entre outras funções.

Para controlá-lo, é preciso manter uma dieta saudável, apostando em alimentos que ajudam a aumentar o colesterol bom e a diminuir o ruim. Além disso, a prática de atividades físicas também é essencial – e o acompanhamento médico pode ser necessário.

São dois tipos de colesterol presentes na corrente sanguínea:

- LDL (do inglês - low-density lipoprotein, lipoproteína de baixa densidade) é conhecido como “colesterol ruim”
- O HDL (do inglês, high-density lipoprotein, lipoproteína de alta densidade) protege o coração de doenças, por isso, é considerado “bom”.

Quando o LDL se torna excessivo no nosso organismo, ele leva a um problema conhecido como hipercolesterolemia, já que pode formar placas de gorduras na parede das artérias, dificultando o fluxo sanguíneo ou até mesmo provocando a obstrução de vasos sanguíneos, aumentando o risco de AVC, infarto e outras doenças do coração.

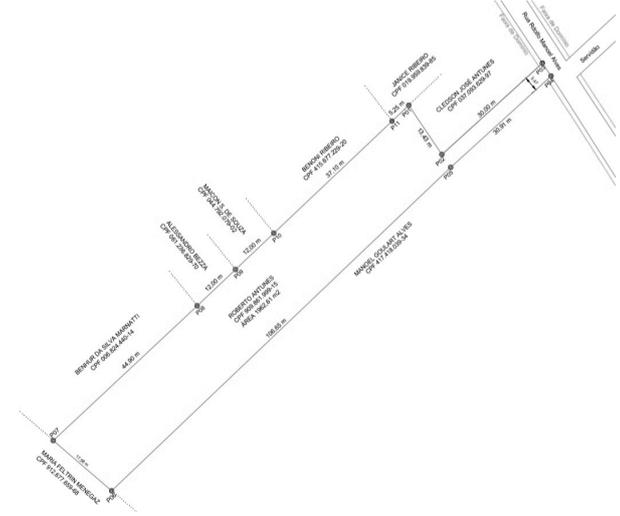
Fontes: SBC, ABRAN



NOSSO JEITO de Cuidar

### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, CEP 88701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento o artigo 31, § 5º da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ROBERTO ANTUNES**, brasileiro, chefe de páteo, devidamente inscrito no CPF 909.861.999-15, casado com **FERNANDA PEREIRA DA SILVA ANTUNES**, brasileira, do lar, devidamente inscrita no CPF 029.575.049-95 residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Manoel Alves, 105, Bairro São João, CEP 88708-603 Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária do imóvel, localizado no bairro São João, Município de Tubarão-SC, com uma área total de 1.962,61 m², pertencente e distribuído virtualmente, ao imóvel de Matrícula nº 243, contendo as seguintes medidas e confrontantes: Norte: 3,47 metros, com a o alinhamento predial da Rua Rodolfo Manoel Alves e 13,43 metros com terras de Cledson Antunes de CPF 037.093.629-97; Sul: 17,56 metros com terras de Maria Feltrin Menegaz de CPF 912.677.659-68; Leste: 137,56 metros, com terras de Manoel Goulart Alves de CPF 417.418.039-34; Oeste: 44,90 metros com terras de Benhur da Silva Marnatti de CPF 006.824.440-14, e 12,00 metros com terras de Alessandro Bezza de CPF 061.236.829-70, e 12,00 metros com terras de Maicon Schraiber de Souza de CPF 044.792.079-02, e 37,10 metros com terras de Benoni Ribeiro de CPF 415.677.229-20, 44,90 e 5,25 metros com terras de Janice Ribeiro de CPF 019.959.839-85. Tudo conforme memoriais descritivos e levantamentos planialtimétricos em anexo ao requerimento de regularização fundiária. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, nº 157, bairro Passagem, CEP 88.705.370, no Município de Tubarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data da publicação, nos termos do artigo 31, § 5º da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC.



### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, CEP 88701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento o artigo 31, § 5º da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **CLARISSE DE ANDRADE DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, devidamente inscrita com CPF nº 763.346.519-00 e RG nº 3.061.199, e seu esposo **RODNEI DA SILVA**, brasileiro, aposentado, devidamente inscrito com CPF nº 552.314.629-34 e RG nº 1.902.579, ambos residentes e domiciliados na Rod. João Alfredo Rosa, bloco 1, Bom Pastor, Tubarão/SC, CEP 88702-300, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária do imóvel, localizado na Rod. João Alfredo Rosa, bairro de Bom Pastor, Município de Tubarão/SC, com uma área total de 485,34m², pertencente ao imóvel de Matrícula nº 19.394, contendo as seguintes medidas e confrontantes: Norte, 36,09 metros com alinhamento predial da Rodovia João Alfredo Rosa; Sul, 28,67 metros com terras de André Fretta May; Leste, 27,88 metros com alinhamento predial da Estrada Geral Santo Anjo e Oeste, 5,92 metros com terras de Felipe Florêncio Altina. Tudo conforme memoriais descritivos e levantamentos planialtimétricos em anexo ao requerimento de regularização fundiária. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, nº 157, bairro Passagem, CEP 88.705.370, no Município de Tubarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data da publicação, nos termos do artigo 31, § 5º da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC.

